

ORIENTAÇÕES PARA VALIDAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS REALIZADOS EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS FORA DO PAÍS

Para aproveitamento de atividades desenvolvidas em instituição fora do país o aluno deverá apresentar à Coordenação de Curso/Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar original e cópia;
- b) Histórico escolar traduzido por tradutor juramentado, (tradução original e cópia);
Os nomes e telefones dos tradutores juramentados do estado de Goiás estão disponíveis em <http://www.juceg.go.gov.br/2012-02-06-13-33-04>
- c) É de responsabilidade do aluno ou de seu representante legal os encaminhamentos relativos à tradução juramentada;
- d) Documentos que comprovem a natureza, o conteúdo programático e a carga horária da atividade desenvolvida (estes documentos não necessitam de tradução juramentada);
- e) Os documentos emitidos pela instituição, onde foram realizadas as atividades, devem ser cancelados pelo Consulado/Embaixada brasileira na área de jurisdição da instituição estrangeira;
- f) Serão dispensados de chancela do consulado/embaixada brasileira os documentos emitidos por países em que houver acordos internacionais de cooperação específicos, e neste caso, deverá ser apresentado as informações sobre o acordo;
- g) Memorial de Atividades desenvolvidas na instituição estrangeira contendo a descrição das atividades realizadas, o relato da experiência vivenciada e sua contribuição na formação acadêmica do estudante.

Observação: toda e qualquer atividade descrita no memorial deve ser acompanhada de documentação comprobatória.

O aluno que realizou as atividades de mobilidade acadêmica, comprovadas pelo memorial de atividades, deverá requerer a validação e/ou aproveitamento de estudos junto ao Departamento de Áreas Acadêmicas no prazo máximo de 60 dias ao término do período de permanência em mobilidade acadêmica e no retorno à Instituição/Câmpus de origem.

Para validação ou aproveitamento de atividades desenvolvidas por alunos em instituição fora do país a Coordenação de Curso/Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas deve adotar os seguintes procedimentos mediante os documentos apresentados pelo aluno:

- a) respeitar os requisitos mínimos de equivalência dispostos nos regulamentos acadêmicos dos cursos, aprovados pelo Conselho Superior da Instituição;
- b) quando não cumpridos os requisitos para equivalência, conforme regulamentação institucional, a análise do memorial de atividades poderá considerar os estudos



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

realizados, desde que constada a contribuição da atividade para o alcance do perfil profissional de egresso, podendo incluir:

1. combinação de duas ou mais atividades para alcançar a equivalência solicitada;
2. proposição, pela área acadêmica responsável, pela oferta do curso, de atividade de complementação de carga horária e/ou de conteúdo para disciplinas;
3. realização de exame de proficiência.